

LEI Nº 2.992, DE 1º DE JULHO DE 2021

Estende os benefícios concedidos pela Lei nº 2.791, de 22 de janeiro de 2018 aos mutuários titulares do empreendimento denominado Pompeia “E”, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, localizado na Vila de Paulópolis.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estendidos aos mutuários titulares do empreendimento denominado Pompeia “E”, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, localizado na Vila de Paulópolis, os benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 2.791, de 22 de janeiro de 2018, que instituiu o Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º. Os imóveis beneficiados pelo art. 1º desta Lei, são os constantes da Lei nº 2.719, de 18 de abril de 2017, doados pelo Município à CDHU através da Lei Municipal nº 2.714, de 6 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de julho de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Rios Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

